

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos seis dias do mês de **outubro** de dois mil e quinze (06/10/2015) na sede da Federação Paulista de Volleyball, localizada na Rua Abílio Soares, 1370, Paraíso, São Paulo - SP, CEP 04005-005, reuniu-se a Comissão Desportiva do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Volleyball para julgamento do processo nº 001/2015, estando presentes o Presidente da Comissão Disciplinar do TJD Dr. Marcio Andraus, os auditores Dr. Eduardo de Campos Cotrim e Dr. Eduardo Berol, e o Procurador Dr. João Guilherme Guimarães Gonçalves. Justificaram ausência os demais auditores por compromissos profissionais assumidos previamente. Abriu-se a sessão às 18:20h, convocando as partes, que já estavam presentes.

Processo 001/2015

Relator sorteado Dr. Eduardo Berol

Presente advogado do primeiro denunciado, Dr. Guilherme Belini, OAB/SP nº 213.699.

Pelo clube, presentes o Diretor, Sr. Marcelo Mora, e supervisor, Sr. Ricardo Navajas.

O clube denunciado apresentou uma defesa escrita, firmada por advogado. A parte foi informada que deverá juntar procuração em 3 dias, sob pena de tal defesa ser desentranhada dos autos.

Após a leitura do relatório, houve a apresentação de vídeo trazido pela defesa do atleta.

O atleta foi ouvido em depoimento pessoal, gravado em mídia, acostado aos autos. Houve uma pergunta ao supervisor do clube, sobre eventual comportamento agressivo do atleta.

Encerrada a instrução.

As partes realizaram sustentação oral, o clube pelo seu supervisor.

Após debates, resolveram os auditores pela seguinte decisão:

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Por unanimidade, a denúncia do atleta foi desclassificada para o art. 258, e o atleta foi suspenso por 01 (uma) partida.

E também por unanimidade, a denúncia do clube foi julgada procedente e aplicada a multa de R\$ 2.000,00.


Dr. Eduardo Berol – Relator


Dr. Eduardo de Campos Cotrim Dias – Auditor


Dr. Marcio Fernando Andraus Nogueira – Presidente da CD